

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 427, de 1-8-2013

Suspensão das Etapas C2, C3, C4 e C5 da Deliberação ARSESP nº 373, de 07/11/2012, referente ao Processo de Revisão Tarifária da SABESP

A Diretoria da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Complementar nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007,

Considerando que no dia 10 de junho de 2013 a Arsesp comunicou a suspensão das etapas C2 e C3 da “FASE C” do processo de Revisão Tarifária da Sabesp por falta de quórum para deliberação da Diretoria Colegiada da Agência;

Considerando que no dia 12 de julho de 2013 a Arsesp comunicou a suspensão das etapas C4 e C5 da “FASE C” do processo de Revisão Tarifária da Sabesp por falta de quórum para deliberação da Diretoria Colegiada da Agência;

Considerandue a Diretoria Colegiada da Arsesp foi recomposta pelo número mínimo de Diretores necessários para deliberar;

Considerando que a Arsesp identificou significativas inconsistências metodológicas e quantitativas no laudo dos ativos apresentados pela Sabesp, que impossibilita sua utilização imediata na Revisão Tarifária e que exige uma reformulação por parte da Prestadora de Serviços,

Considerando que a Revisão Tarifária da Sabesp já iniciou sua implantação através da definição de novas tarifas com base em um Preço Máximo preliminar definido pela Deliberação ARSESP Nº RTS/01/2013 de 22 de março de 2013, e;

Considerando o disposto no artigo 2º da [Deliberação 373/2012](#).

DELIBERA:

Art. 1º - Pela manutenção da suspensão das etapas C2, C3, C4 e C5 da Revisão Tarifária da Sabesp até que os problemas da Base de Ativos sejam solucionados.

§1º A Prestadora de Serviços terá até 30 (trinta) dias para apresentar à Arsesp o prazo necessário para apresentação na Base de Ativos reformulada.

§2º Na ausência de manifestação da Prestadora de Serviços a Diretoria deliberará sobre a base de ativos a ser adotada, bem como estabelecerá o novo Cronograma para conclusão da Revisão Tarifária.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Publicado no D.O. de 02/08/2013
Este texto não substitui o publicado no D.O.E. 02/08/2013**

Alterada pela [Deliberação Arsesp 434/2013](#)